## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

## LEI Nº 217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969.

Autoriza o Executivo a elevar para 1 (um) salário mínimo vigente na região a pensão mensal concedida ao Sr. Napoleão Ferreti.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Mu nicipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Executivo autorizado a elevar para 1 (um) salá rio mínimo vigente na região a pensão mensal concedida ao Sr. Napoleão Ferreti, de acôrdo com a Lei municipal número 153, de 23 de abril de 1968.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta/ das verbas próprias orçamentárias, que, nêste ano serão suplementadad, se necessário.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 25 de fevereiro de 1969.

Dr. José Alberto dos Santos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 25 de fevereiro de 1969.

Chefe da Seç**ão**